GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 110/2011-GRE

CONVOCA, EM QUARTA CHAMADA, CANDI-DATO APROVADO NO 8º CONCURSO PÚ-BLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ, PARA ACEITE DE VAGA E REALIZAÇÃO DE EXAMES, EM CUMPRIMENTO A MANDADO DE SEGURANÇA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o Edital nº 108/2005-GRE, de 10 de novembro de 2005, de abertura do 8º Concurso Público da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, para atuação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, publicado no DIOE nº 7102, de 16 de novembro de 2005;

considerando o Edital nº 013/2005-DCon, de 16 de dezembro de 2005, de resultados do 8º Concurso Público, homologados pela Portaria nº 0172/2006-GRE, de 11 de janeiro de 2006, publicado no DIOE nº 7144, de 13 de janeiro de 2006;

considerando o despacho nº 0730/2006 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, de 20 de abril de 2006, publicado no DIOE nº 7213, de 26 de abril de 2006, e o Edital 021/2006-GRE, de 26 de abril de 2006, publicado no DIOE nº 7215, de 28 de abril de 2006, de anulação do 8º Concurso Público:

considerando o Mandado de Segurança nº 350861-4 do Tribunal de Justiça do Paraná;

considerando o Recurso em Mandado de Segurança nº 24.573-PR do Superior Tribunal de Justiça que concede a ordem a fim de reconhecer o direito da recorrente à nomeação no cargo de Nutricionista, conforme a ordem de classificação do certame;

considerando o Ofício 0820/2011-4ª CCv, do Tribunal de Justiça do Paraná, de 19 de agosto de 2011, para que a Unioeste cumpra a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, anexo ao Processo 11.208.057-0;

considerando o Ofício nº 297/2011-PGE-PRE, da Procuradoria Geraldo do Estado, de 25 de agosto de 2011, anexo ao Processo 11.212.874-3, para a necessidade de cumprimento de ordem judicial;

considerando os Despachos da SEAP, de 31 de agosto de 2011 e da SETI, de 02 de setembro de 2011, anexos ao Processo nº 11.212.874-3, para que a Unioeste providencie os documentos necessários para efetivação da nomeação, tendo em vista determinação judicial,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar candidato aprovado no 8º Concurso Público, para provimento de cargos públicos do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, na função de Nutricionista, conforme anexo a este edital, para aceite de vaga e entrega de documentação, bem como, a realização exames pré-admissionais para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 24.573-PR.

Art 2º O candidato, ora convocado, deverá comparecer na Seção de Recursos Humanos do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, sito a Avenida Tancredo Neves nº 3224, na cidade de Cascavel, para apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, autenticados em cartório ou cópia juntamente com os originais, para recebimento de instruções complementares para o processo de admissão:

- Cédula de identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, indispensável para implantação do pagamento;
- II. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) regularizado;
- III. Título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. Número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- V. Certidão de nascimento/casamento;
- VI. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VII. Comprovante de endereço atual;
- VIII. página de identificação da carteira de trabalho e previdência social CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- IX. Duas fotos 3X4 recentes;
- X. Comprovante oficial de abertura de conta corrente, junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta, com operação nº 001;
- XI. Diploma de Graduação (frente e verso) e Histórico Escolar conforme exigido no edital de abertura;
- XII. Registro ativo no conselho ou órgão competente;
- XIII. preencher declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social relativo a emprego público;
- XIV. apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

 apresentar comprovante de vacinação contra hepatite B, febre amarela e tétano.

Parágrafo único - As declarações a que se refere o Inciso XIII deste artigo, deverão ser assinadas e apresentadas a Seção de Recursos Humanos do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena de ser a nomeação tornada sem efeito.

Art. 3º O aceite da vaga, a entrega da documentação, os exames préadmissionais e a avaliação médica e psicológica, para a candidata nominada no Anexo deste Edital, serão realizados nos seguintes dias e horários:

- 22 de setembro de 2011:

- Horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas comparecer no Setor de Recursos Humanos do HUOP, para aceite de vaga e entrega da documentação arrolada neste Edital;
- Horário das 8 às 17h30min, comparecer no ambulatório do HUOP a fim de fazer o cadastro para realizar os exames agendados no dia 23 de setembro de 2011.

- 23 de setembro de 2011:

- Horário: 7 às 8 horas realização de exames laboratoriais, no Laboratório do HUOP. Os candidatos devem estar em jejum;
- ➢ Horário: 8 às 9 horas realização de exames de Raio-X, no Setor de Raio-X do HUOP.

- 30 de setembro de 2011:

Horário: 9 horas - realização da avaliação psicológica, na sala de treinamento do HUOP.

- 06 de outubro de 2011:

- Horário: 10h30min Exame médico a ser realizado no Setor de Medicina Ocupacional no HUOP, para obtenção do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.
- Art. 4º Os exames, mencionados no anexo deste Edital, serão realizados nos dias e horários especificados no período previsto no artigo 3º deste Edital.
- § 1º Os custos decorrentes dos exames realizados, na forma deste artigo, correrão por conta da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
- $\S~2^{o}$ Se o candidato optar, poderá realizar os exames em local distinto dos indicados pelo HUOP/Unioeste. Neste caso, porém, arcará com os custos e não haverá ressarcimento pela Unioeste.

Art. 5º As avaliações constantes neste Edital, para a obtenção do Atestado de Saúde, terão caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Art. 6º Caberá ao candidato o conhecimento e execução das avaliações previstas neste Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos apresentados.

Art. 7º Se o candidato, ora convocado, não comparecer ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no prazo estabelecido no artigo 3º, perderá automaticamente a vaga.

Art. 8º Será exigido do candidato o documento original de identificação em todas as avaliações pré-admissionais.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 19 de setembro de 2011.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO Reitor

Anexo ao Edital nº 110/2011-GRE, de 19 de setembro de 2011.

RELAÇÃO DE EXAMES

- Hemograma Completo
- Glicemia
- Raio X tórax
- Parcial de urina
- Parasitológico de fezes
- HBs-Ag.
- Anti HBs
- HIV/ELISA
- Avaliação Psicológica
- Exame médico

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
2º lugar	ANA PAULA GOMES	7.200.900-2/PR